



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 074/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1.416 de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º. Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Juína, conforme representações:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Maria Aparecida Alves Gonçalves;
- b) Suplente: Regina Fátima Andrioli de Oliveira.

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Carlito Pereira da Rocha Presidente;
- b) Suplente: Florêncio Pereira da Silva.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Wagner Mendes da Silva;
- b) Suplente: Tânia Corsi de Souza.

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

- a) Titular: Margarida de Oliveira Braz da Silva;
b) Suplente: Nadir de Sales Menezes.

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Rosimeire Patrícia da Silva;
b) Suplente: Aparecida de Souza Aguiar.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Maria Macedo Rodrigues;
b) Suplente: José Oliveira dos Santos.

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Wanderléia Tadeu de Oliveira;
b) Suplente: Maria de Fátima Barbosa dos Santos Faria.

Art. 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º O Conselho do FUNDEB, terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo único. Os representantes da Secretaria Municipal da Educação, não poderão assumir a Presidência do Conselho FUNDEB, pois estes representam o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **17** de **maio** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração